



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18.124/2018-SESE03-RPP**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE e PRÉ-ESCOLA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38.658/2018

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação e Clube de Mães do Parque Santos Dumont – unidade I

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acerto na demanda a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

O Secretário de Educação, Alex Viterale de Sousa, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração 18.124/2018-SESE03-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Rua Caminho do Encanto, 38 – Parque Santos Dumont– Guarulhos – SP – CNPJ: 02.189.705/0002-05.”

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

3.3. ATENDIMENTO: 146 crianças (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 52 vagas de berçário I e/ou II; 16 vagas de maternal e 78 vagas de estágio I e/ou II.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação – Infantil – Creche e Pré-escola
(...)

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 119.071,80 (cento e dezenove mil, setenta e um reais e oitenta centavos).

(...)

3.10. VALOR QUADRIMESTRAL: R\$ 476.287,20 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): **R\$ 535.823,10** (quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e dez centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 476.287,20** (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 59.535,90** (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos, assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 11.907,18** (onze mil, novecentos e sete reais e dezoito centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 47.628,72** (quarenta e sete reais, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:



REPASSE	2023		2024		2025	
	MAIO	SETEMBRO	MAIO	SETEMBRO	MAIO	SETEMBRO
Permanente	-	-	R\$ 11.907,18	R\$ 11.907,18	R\$ 11.907,18	R\$ 11.907,18
Consumo	-	-	R\$ 47.628,72	R\$ 47.628,72	R\$ 47.628,72	R\$ 47.628,72

REPASSE	2026		2027		2028	
	MAIO	SETEMBRO	MAIO	SETEMBRO	MAIO	SETEMBRO
Permanente	R\$ 11.907,18					
Consumo	R\$ 47.628,72					

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 13.173.358,35 (treze milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), sendo para o período de 03/12/2023 a 02/12/2028 o valor de **R\$ 8.355.737,40** (oito milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

3.13. Dotação Orçamentária:

Os recursos financeiros encontram-se respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando-se as seguintes dotações orçamentárias:

N° 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

N° 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2° - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, 6 de março de 2024.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação